



SANCIONADO
Em 10/07/05

Lei nº 010/05
CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10/07/05
Assinatura - Secretário (a)

Matrinchã, 10 de julho de 2.005.

“Autoriza a doação de Lotes urbanos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos proprietários da Mecânica e Torneadora Rodrigues, aqui representado pelo Sr. José Euripedes Rodrigues, portador da CI nº 479.872 SSP-GO e CPF nº 130.390.831-04 a Título de Incentivo ao Comércio de Matrinchã-Go, o imóvel urbano consistente do lote 22 quadra 13 com área total de 715, 38 m² de propriedade deste Município, localizado à Rua JK do citado Município, viabilizando a construção de sua sede própria.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º desta, deverá ser feita com a cláusula de reversão, pois, acaso o beneficiado não construa a oficina no prazo de 12 meses, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de julho de 2005.


NATALINO LUCAS
Prefeito Municipal